



PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL  
ANO XIV EM 27/02/14 N.º 229

*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

**DECRETO**

**Nº 016/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.339 de 21 de dezembro de 2009, criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei nº 3.339/09 dispõe que todos os enfoques relativos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e que não estiverem relacionados na supra citada Lei deverão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se direcionar o ICMS VERDE para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Meio Ambiente deverá sempre ouvir o Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como contar com a aprovação e apreciação de suas contas através de Processo Administrativo de Prestação de Contas que deverá contar com auxílio do Contador Municipal para fazer sua avaliação e parecer final;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear servidores públicos para que exerçam as funções de gestores administrativos do ICMS VERDE gerados e arrecadados por este Município, vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que todo ICMS VERDE produzido, gerado e arrecadado por este Município serão revertidos para o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º** - Anualmente o Gestor e/ou Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente deverá fazer relatório circunstanciado, demonstrando todas as receitas, débitos, bem como todas as realizações providas através do ICMS VERDE.

**Art. 3º** - A nomeação do Gestor e/ou Ordenador de Despesas, deverá perdurar por prazo indeterminado, sendo que é prerrogativa do Poder Executivo sua revogação a qualquer tempo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.

PUBLICAÇÃO: 2 DIAS ESTADOS

Em 27/02/14

XXV N.º 494

Pádua 12

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito